JO

LEI Nº 4.892, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de um bairro no município de Caicó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **BAIRRO VEREADOR ANTÔNIO BERNADINO DE SENA** o atual Loteamento Serrote Branco I, II, III, Zona Norte de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Limites confrontantes do Loteamento Serrote Branco: **ao Norte**, terras dos herdeiros de Luiz Elói de Medeiros; **ao Sul**, Rua Cezár Rodrigues Fechine; **ao Leste**, a Avenida Breno Olegário de Medeiros Macêdo e ABV 001; e **ao Oeste**, terras dos herdeiros de Aurino Ribeiro Abreu.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal